

## Dr. Matos Peixoto, um mestre do saber clássico

VINICIUS BARROS LEAL<sup>(\*)</sup>

O senso de continuidade é o mais expressivo atributo da *Revista do Instituto do Ceará*. O que parece uma fria rotina é, no presente, uma aura de energia trazida pelo toque divino dos nobres espíritos que já se foram. É um sentimento que não se iguala a outro na ardente sensação de imortalidade, sempre atual.

O Instituto do Ceará, através de sua Revista, não desfalece na lembrança dos que criaram esta Instituição, e suas memórias jamais sairão de nossas mentes. Vivemos hoje ainda à sombra da reputação das personalidades que dedicaram suas vidas ao desenvolvimento intelectual, indiferentes à fama e à reputação, e a eles devemos um culto permanente de suas presenças.

Nem só os que aqui se empenharam em oferecer aos estudiosos de nossa História merecem a nossa perene homenagem. Outros, também, de fora deste recinto, adornaram a nossa oficina do saber, dando-nos a honra de suas companhias ou a demonstração de suas qualidades de homens de excepcionais predicados de coração e de espírito.

Talvez alguns deles, por suas características de agudeza de inteligência e disposição de acolhimento e apreço, mais nos tenham impressionado. O exemplo mais evidente é o do Dr. José Carlos de Matos Peixoto.

Que dizer desse homem de Estado, de inteligência privilegiada, dedicada incansavelmente ao estudo, vivendo um fluxo ininterrupto de produção no ramo do Direito Romano e à transmissão de seus conhecimentos? Poucas são as pessoas, mesmo as que se dedicam exclusivamente à Cátedra com mesma tenacidade, capazes de cumprir o mesmo objetivo por tanto tempo.

---

\* Sócio Efetivo do Instituto do Ceará.

Dr. Matos Peixoto foi um semeador e um segador. Plantou e colheu os frutos de sua perseverança. Fundador de três cursos de Direito, no Rio de Janeiro e em Niterói, perseguiu esse objetivo, alcançou-o e teve a ventura de ver reconhecido o seu trabalho. Teve a felicidade de poder emocionar-se, muitas vezes, diante das manifestações de agradecimento de quantos se beneficiaram de suas iniciativas.

O Instituto do Ceará não poderia ficar distante dessa demonstração. O consócio Raimundo Girão por duas vezes expressou, com palavras de enlevo e admiração, a justeza das felicitações recebidas por este nosso coestaduano, proveniente de diversas entidades mais próximas do campo da atividade jurídica.

O consócio Parsifal Barroso não fez por menos, e em sua *História Política do Ceará* deu o justo valor ao esforço do administrador e cultor da Ciência Jurídica, produtor de uma obra admirável, elogiada por quantos se servem dos seus conhecimentos na aplicação das normas jurídicas nos Tribunais.

Dr. José Carlos de Matos Peixoto encontrou, no manuseio inteligente e diuturno dos livros de sua biblioteca, além dos fundamentos de seu saber, os corretivos adequados para uma vida longa, de mais de noventa anos, temperada com o trato amigo e reconfortante dos melhores autores clássicos.

Distante de qualquer ambição humana, da conquista da fama ou do lucro, satisfez-se com o prazer do ofício de Professor. Nesse empenho revelou-se um preceptor, um catedrático capaz de despertar nos seus alunos, tal um poderoso catalisador, o interesse pelos conhecimentos do Direito Romano, desenvolvendo neles um ritmo de progresso profissional semelhante ao que lhe deu ensejo de ser o que foi.

Elevou-se por mérito próprio, acima de muitos outros, espalhando o amor à Verdade e ao Saber. E, creio, não se arrependeu do sacrifício que fez para ver desabrocharem magníficos resultados. Dr. Matos Peixoto reuniu em si as qualidades de pedagogo, interpretador e divulgador, e com esta diversidade de dons tornou-se um fermento nas respectivas Cátedras.

O Instituto do Ceará, que desde o seu primeiro Estatuto, mais que centenário, sempre propugnou pelo desenvolvimento das Letras e das Ciências, sente-se na obrigação de prestar, através de sua Revista, esta homenagem merecida ao intelectual cearense que ilustrou sua terra, escolhendo certo o ramo de conhecimento a que dedicou a sua inteligência, tornando-se um Mestre admirado para a honra maior do nosso Estado.

### **Dados bibliográficos**

Nasceu em Iguatu, Ceará, a 12 de março de 1884, e faleceu no Rio de Janeiro a 25 de janeiro de 1976.

Era filho legítimo de Miguel da Silva Peixoto e de D. Isabel de Matos Peixoto. Neto paterno de Manoel Carlos da Silva Peixoto, radicado no Crato - CE e de sua mulher D. Josefa Carlota da Silva. Por este ramo era ligado às famílias jaguaribanas Saldanha e Távora.

O Dr. José Carlos de Matos Peixoto casou a primeira vez, em Fortaleza, com Noeme Câmara Peixoto e em segundas núpcias, com D. Violeta Rodrigues de Matos Peixoto, natural de Sobral, nascida a 8 de janeiro de 1892 e falecida no Rio de Janeiro, a 8 de junho de 1974. D. Violeta era filha do combativo jornalista cearense Tibúrcio Rodrigues de Sousa e de sua mulher, D. Elvira Garcia, filha esta do Desembargador Manuel de Sousa Garcia.

### **Atividades curriculares**

- Fez o curso primário em Icó (no Ceará).
- Estudou Português e Aritmética com o Prof. Pedro Gomes de Matos.
- Iniciou os estudos de Latim com o médico Inácio Dias, também no Icó.
- Seguiu para Fortaleza em companhia do médico Inácio Dias, onde se empregou como censor no Ginásio Cearense, do Prof. Anacleto de Queirós.

- Tornou-se professor do Ginásio Cearense e acompanhou o prof. Anacleto de Queirós em viagem a Manaus, que este ia para fundar um estabelecimento de ensino na capital do Amazonas.
- Lecionou no Instituto de Humanidade do Prof. Joaquim Nogueira.
- Iniciou os preparativos no Liceu do Ceará, e concluiu-os no Liceu Amazonense.
- Regressando a Fortaleza, cursou a Faculdade de Direito do Ceará, formando-se em 1909.
- Fez um concurso público, foi classificado em 1º lugar e nomeado para o cargo de 4º Escrivão da Delegacia Fiscal do Ceará, onde passou apenas meses.
- Foi nomeado professor suplementar de Latim, Inglês e de História Natural no Liceu do Ceará.
- Durante o governo Benjamin Barroso foi nomeado lente de Direito Civil da Faculdade de Direito do Ceará.
- Chefe contencioso da Light.
- Sua fama como professor e advogado cresceu rapidamente, e assim ele foi escolhido Secretário do Interior e Justiça no governo Moreira da Rocha.
- Faculdade Nacional de Direito - Em 1930 foi para o Rio de Janeiro, que após 7 anos sem lecionar conseguiu autorização do governo para fazer o concurso em 1937 de professor catedrático de Direito Romano para Faculdade Nacional de Direito.
- Faculdade Nacional de Direito - Em 1937 fez concurso de Direito Romano para esta faculdade defendendo a tese - *Corpus et animus na posse em Direito Romano*.
- Faculdade de Direito de Niterói - Foi Professor Emérito.
- Faculdade de Direito do Catete - Foi fundada pelo Prof. Carlos de Matos Peixoto.

### **Publicações:**

- *Corpos e Ânimos*.
- *Reforma da Constituição Cearense*, Fortaleza, 1924.

- *Posse e Direitos Pessoais.*
- *Recurso Extraordinário*, Rio de Janeiro, 1935.
- *Curso de Direito Romano* (parte especial), Rio de Janeiro, 1935.
- *Curso de Direito Romano* 1943, e outras edições em 1950 e em 1955.
- *Progresso Legislativo Pátrio* (Aula de Sapiência), 1953.
- Publicou brilhantes artigos no *Correio do Ceará*, enfeixados em folhetos sobre a reforma da Constituição Serpa.
- Foi autor de um discurso parlamentar sobre o sucedâneo *habeas-corpus*.

### **Vida política**

- Foi Secretário do Interior e Justiça no governo Moreira da Rocha.
- Como Secretário do Interior e Justiça do Ceará promulgou a 1ª. lei do voto secreto obrigatório no Brasil, Lei nº 2367 de 31 - Jan 1926. Esta Lei foi logo aplicada nas eleições municipais de 15 nov. 1926 e no pleito federal de 24 - fev. 1927.
- Em 1927, por indicações de Moreira da Rocha, foi eleito deputado federal.
- Nessa época foi líder da bancada cearense e apresentou um projeto de relevância jurídica - um sucedâneo do *habeas-corpus*.
- Em 1928 foi apresentado como candidato de conciliação a Presidente do Ceará.
- Tomou posse em 16 jul. 1921.
- Foi Presidente do Ceará no tempo da arrancada outubrista, que foi derrubado do Governo junto com o Sr. Washington Luis na Revolução de 1930 e todos os 17 governadores solidários com a legalidade.
- Interrompido o seu governo com a Revolução de 1930, passou a residir no Sul do país, e, fixando-se afinal na capital da República, montou um escritório de advocacia.
- O Dr. José Carlos de Matos Peixoto foi, no Brasil, o pioneiro da ideal básica da Revolução de 30 a legitimidade da representação.

## **Atividades durante o seu governo**

- Construção e instalação do Abrigo Hospital Demóstenes de Carvalho, para assistência aos menores e enfermos.
- Estabelecimento em alguns municípios de convênios destinados à instalação de postos sanitários.
- Instalação de uma enfermaria em Juazeiro, ajudada pelo Padre Cícero.
- Concessão do “Habite-se” precisa-se verificar. Habite-se de quê?
- Melhoramento do Leprosário de Canafístula e construção da 1ª creche destinada aos filhos dos leprosos.
- Criação da Secretária de Agricultura, Comércio e Obras Públicas pela Lei nº2722, de 4 out 1929. A Mensagem de 1º. jul 1930 já apresenta a Secretária em funcionamento, através de organogramas que evidenciam o início de uma política de racionalização administrativa.
- Voltam-se as atenções do novel órgão para a 1º industria nascente, de natureza cíclica, nossa resistente oiticica, cujo censo e proibição de corte foram determinados pela Lei nº 2774 de 20 nov 1939. Coincidem essas providências com a instalação da 1ª fábrica de óleo de oiticica, da pioneira e admirável empresa do inesquecível Carlito Pamplona (C. N. Pamplona).
- Aplainação de 315 Km de asfalto na zona jaguaribana.
- Elaborado o 1º mapa rodoviário do Ceará.
- A Lei 2722, de 4 out 1929 também instituiu o Fundo Especial, que permitiu ao governo concretizar diversas iniciativas úteis ao progresso do Ceará, como, por exemplo a desapropriação de 80 hectares no Alto da Balança para a construção dos atuais campos de aviação. Esse Fundo Especial representa, no campo tributário, o 1º fundo de receita vinculada, cujos recursos custearam vários campos de cooperação de algodão, e a fazenda de sementes, no município de Quixadá.
- Estabelecimento do serviço médico-escolar, realizando sempre inspeções de saúde nos grupos escolares.

- Foi o 1º governante a melhorar o serviço da Polícia Militar, obtendo o concurso de instrutores do Exército, através da requisição dos primeiros tenentes, Irapuan Saturnino de Freitas e Landry Sales Gonçalves.
- Criação da Secretaria de Polícia e Segurança Pública pela Lei nº 2573, 23 jul. 1928.
- Transformação da antiga guarda civil em guarda cívica, destinando aos seus elementos os mesmos sistemas de aperfeiçoamento adotados na Polícia Militar, sendo, porém, através de civis, que foram o Dr. Pedro Veríssimo e o acadêmico Clodoveu Cavalcante.
- O Presidente José Carlos de Matos Peixoto foi o 1º governante a adotar uma solução para o problema dos menores abandonados, localizando-os na estação próxima de Fortaleza.
- Criação do serviço de Socorro dos Banhistas.
- No Congresso de Prefeitos dos Estados, em Fortaleza, o Dr. José Carlos de Matos Peixoto obteve a aprovação de todos os chefes de municipalidades para as seguintes teses de sua autoria:
  1. uniformização dos orçamentos municipais, com a observância de um padrão para taxações que serão limitadas pelas normas da Constituição;
  2. adoção de um modelo de escrituração para a receita e a despesa dos municípios e especificação dos livros indispensáveis a esse fim;
  3. escolha do tipo mais adequado de escolas de instrução primária e profissional, para cujo custeio os municípios deveriam reservar, no mínimo, 10% de suas rendas;
  4. assentamento dos meios mais eficazes e práticos para a execução do preceito constitucional que obriga os municípios a contribuírem com 10% de suas rendas para o serviço de reparo e conservação de estradas;
  5. indicação dos assuntos mais importantes que devem construir a verba material, com a qual poderá ser despedida qua-

se metade das rendas municipais, visto não poderem os municípios aplicar às despesas com o seu funcionalismo mais de 40% de sua receita;

6. conveniência, ou antes, necessidade de aquisição pelas prefeituras de instrumentos agrários, para a demonstração prática das vantagens resultantes da aplicação da lavoura.

(Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado, a 1º. jul. 1929, P. 9)